



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CONTRATO Nº 01/2016

“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CARDIOLÓGICA TRANSTELEFONICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICO LTDA, NA FORMA ABAIXO”

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - SP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o Nº **01.612.848/0001-34**, estabelecida à Rua José Bonifácio, nº 106, Bairro Centro, Cep: 17455-000, Cidade de Fernão, Estado de São Paulo representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Altemar Canelada Campos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.070.254-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 561.254.538-04, residente e domiciliado no Sítio Estância Canelada, Bairro Santo Antônio, no município de Fernão-SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICO LTDA - EPP (TELECÁRDIO)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 73.193.211/0001-61, Inscrição Estadual nº 113.973.500.118, estabelecida à Av. Paulo VI, 2068, CEP 01262-010, bairro Sumaré, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, representado neste ato por **HENRIQUE YUKIO SUZUKI**, inscrito no CPF sob nº 056.585.928-52, residente e domiciliado na capital de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si, um contrato, e sob as cláusulas e condições a seguir, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços de Assessoria Cardiológica transtelefonica com sistema de telefonia, consistente na captação e registro de exame de eletrocardiograma, análise por intermédio da central computadorizada (Central Telecárdio 24 Horas), instalada no estabelecimento da CONTRATADA, e a entrega de um aparelho monitor (eletrocardiógrafo), modelo 12 LEADS em sistema de comodato.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA obriga-se a prestar Serviço de Eletrocardiograma por Telefone à CONTRATANTE, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, no total de **até 30 (Trinta) exames** ECGs (eletrocardiogramas) **por mês**, pelo período de **12 (Doze Meses)** meses, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

valor total contratado de **R\$ 5.760,00** (Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais) de acordo com este contrato.

Parágrafo Primeiro: Será cobrado o **valor adicional de R\$ 18,00** (Dezoito Reais) **por ECG** (eletrocardiograma), que venha a exceder ao **número de exames mensais** inclusos neste contrato.

Parágrafo Segundo: Implantação do sistema Telecárdio por parte do CONTRATANTE, no **plano mensal de pagamentos**, os exames de ECGs não realizados dentro do mês de competência não poderão ser realizados nos meses posteriores.

Parágrafo Terceiro: O pagamento das mensalidades independe da realização ou não dos exames de ECGs (eletrocardiogramas) no período.

Parágrafo Quarto: Após o término da vigência do contrato, o mesmo poderá ser renovado por período determinado, mediante novo instrumento com respectiva dotação orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para efeitos da Cláusula Segunda, a CONTRATADA, fornece ao CONTRATANTE, **01 (um) aparelho Monitor Portátil modelo 12 Lead**, com código de usuário: 2100, de sua propriedade e este o recebem na qualidade de fiel depositário, para ser utilizado junto a um aparelho telefônico.

Parágrafo Único: A entrega do aparelho monitor é feita em perfeito estado de funcionamento e o seu uso é exclusivo e intransferível durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA

A partir da data de entrega do monitor e durante a vigência deste contrato a CONTRATADA, se obriga a prestar ao referido aparelho, a devida manutenção técnica, desde que seu uso seja feito dentro das condições técnicas a que se destina. Fica por conta da CONTRATANTE a reposição ou substituição de bateria "9 Volts" do aparelho monitor (eletrocardiógrafo), conforme características a serem fornecidas pela CONTRATADA, assim como a responsabilidade decorrente de perda ou má utilização.

Item 1- O CONTRATANTE deverá tomar todos os cuidados para que o presente aparelho se conserve em condições de uso como se seu fora. O aparelho entregue em sistema de comodato não poderá ser usado senão de acordo com o previsto neste Contrato ou natureza deste, sob pena de responder por perdas e danos, uma vez que o recebe em perfeitas condições de uso, conforme previsto **nos termos do art. 582 do Código Civil**.

Item 2 – A CONTRATANTE deverá restituir o objeto deste instrumento a CONTRATADA, **quando este for solicitado, ou em caso de pedido de rescisão contratual** nas mesmas condições em que estava quando o recebeu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Item 3- Na ocorrência de **solicitação de rescisão contratual** a CONTRATANTE deverá efetuar a devolução do aparelho no prazo de **03 (três) dias úteis**, nas mesmas condições que recebeu, caso contrário poderá sofrer as penalidades **previstas no art. 582 Código Civil**, e o pagamento do valor correspondente da data do pedido de rescisão ao de recebimento do aparelho pela CONTRATANTE.

Item 4 – Caso a sede da CONTRATANTE não seja a mesma da CONTRATADA, o mesmo deverá arcar com todas as despesas que se fizer necessária para a devolução do aparelho.

Parágrafo Primeiro: Em caso de **troca e ou substituição do monitor**, independente da causa, a Televida deverá enviar o aparelho pelo correio em **até 7 (sete) dias úteis** da data do recebimento do monitor com problemas pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Não será feita a troca ou substituição do monitor para o CONTRATANTE que estiver **inadimplente com as mensalidades e ou com o pagamento dos exames excedentes**.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATADA não enviar o monitor dentro do prazo determinado no parágrafo primeiro desta cláusula, **os dias de atraso serão abonados pro rata**.

CLÁUSULA QUINTA

A Assessoria Cardiológica Transtelefônica, objeto deste contrato, consiste na captação e registro de exames de eletrocardiograma, análises por intermédio de central computadorizada (Central Telecárdio 24 Horas), instalada no estabelecimento da CONTRATADA, mediante transmissão por via do aparelho telefônico fixo utilizado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: Após a leitura e análise do exame de eletrocardiograma captado e registrado na central computadorizada (Central Telecárdio 24 Horas), a CONTRATADA fornecerá o seu resultado ao CONTRATANTE; e quando necessário, poderá ser acessado novamente a pedido do médico responsável, indicado pelo CONTRATANTE, para análise da evolução do quadro.

Parágrafo Segundo: Respeitados a ética e os sigilos profissionais, A CONTRATADA, fica autorizada a efetuar a gravação da conversação que houver entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, por intermédio do médico clínico e atendentes, durante o tempo de realização de Assessoria Cardiológica.

Parágrafo Terceiro: Os referidos exames de ECGs (eletrocardiogramas) somente poderão ser transmitidos através de telefonia fixa (fone 0800), especialmente e exclusivamente indicada pela **CONTRATADA**. Fica expressamente proibido a transmissão dos exames de ECGs (eletrocardiogramas) por **telefone celular, sem fio e sistema Voip**; pois o uso dos mesmos impossibilitam a transmissão do sinal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Parágrafo Quarto: Os referidos exames de ECGs (eletrocardiogramas) somente poderão ser realizados em pessoas a partir de 12 (doze) anos e com peso mínimo de 40 kg (quarenta quilos).

CLÁUSULA SEXTA

Pela prestação do serviço a que se obriga a CONTRATADA nas cláusulas anteriores, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA **12 (Doze)** mensalidades no valor de **R\$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais)** mensais, iguais e sucessivas com o primeiro vencimento em **10/02/2016** e os demais vencimentos todo **dia 10 (Dez)** dos meses subsequentes.

Parágrafo Primeiro: Período de vigência do contrato com **início previsto em 17/01/2016** e o **término em 15/01/2017**.

Parágrafo Segundo: A falta de pagamento no seu respectivo vencimento acarretará o **bloqueio automático** da prestação de serviços até o adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA

A CONTRATANTE obriga-se a utilizar o aparelho monitor com o devido cuidado e com as cautelas indispensáveis, bem como a mantê-lo em uso normal e conforme as instruções fornecidas pela CONTRATADA, devolvendo-o no término deste contrato com os desgastes normais de sua utilização, independente de indenizações.

Parágrafo Único: Fica a CONTRATANTE obrigada a ressarcir a CONTRATADA **somente nos casos de perda, furto ou extravio do Monitor**, o valor ora concedido em depósito na quantia de R\$ 2.047,00 (dois mil e quarenta e sete reais).

CLÁUSULA OITAVA

As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros extraídos das dotações números: 170 3.3.90.39 10.301.0011.0232 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA NONA

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

Aplicam-se à execução deste contrato, e especialmente nos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Código Civil e as demais disposições de direito privados aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Salvo por motivo de caso fortuito ou força maior, a contratante atrasar o pagamento das mensalidades por mais de 60 (sessenta) dias, é obrigada a devolver o aparelho monitor portátil



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

modelo 12 LEADS. A CONTRATADA pode solicitar a busca e apreensão nos termos dos artigos 839 a 843 Código de Processo Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Em caso de inadimplemento de qualquer das partes que dê ensejo à ação judicial, a parte culposa arcará com custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Por força de disposição legal, fica eleito o **Foro da Vara Cível da Comarca de Gália - SP**, como competente para a solução de quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Fernão-SP, 17 de Janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO.
ALTEMAR CANELADA CAMPOS
Prefeito Municipal
Responsável Legal - CONTRATANTE

Dr. Gesner Mattosinho
OAB/SP 213.200

Televida Centro Especializado de Telediagnóstico Ltda - TELECÁRDIO
Henrique Yukio Suzuki - CPF. 056.585.928-52
Responsável Legal - CONTRATADA

Testemunhas:

1) Nome: Marcelo Dias Junior
CPF: 446 283 628 66

2) Nome: Angelo Parussolo
CPF: RG nº 19.622.451
Agente Administrativo

CUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016
HOMOLOGAÇÃO - Estado o presente licitação em conformidade com os dispositivos constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de março de 1994, e demais revisões, considerando que o presente certame não infringiu dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000, acolhendo o parecer jurídico e as decisões da Comissão Permanente de Licitações, e considerando ainda a inexistência de interposição de recursos administrativos, HOMOLOGO a presente licitação para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ADJUDICAÇÃO - Considerando todo o constante do presente procedimento licitatório, em especial julgamento da Comissão Permanente de Licitações e Homologação acima efetivada, ADJUDICO o objeto referido no edital, em sua totalidade, considerando o melhor preço ofertado, às seguintes empresas:

Empresa: VANDERLEY FERNANDES DA SILVA - ME
Valor Total: R\$ 8.298,50
Empresa: PUCCELLI GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME
Valor Total: R\$ 4.392,00
Empresa: COTRIM GUIMARÃES E FERRAZ RIBEIRO GRÁFICA LTDA - ME
Valor Total: R\$ 333,00
Empresa: ALITEC EDITORA E GRÁFICA - LTDA - ME
Valor Total: R\$ 1.544,00
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL GRÁFICO PARA O SETOR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUNHA.
Na ausência de recursos ou fatos novos, intime-se a licitante vencedora para os fins de direito.
Cunha, 10 de março de 2016.

DOURADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o resultado obtido no procedimento licitatório Pregão nº 04/2016, Procedimento Licitatório nº 07/2016, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO POLIGUINDASTE para uso desta Prefeitura, conforme Termo de Referência Anexo I deste Pregão Presencial, realizado conforme Ata de Sessão Pública, na data de 09/03/2016, em face do parecer e adjudicação do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade que classificou, de acordo com as exigências do Edital e parecer do Departamento Jurídico, HOMOLOGO todo o procedimento, e autorizo a contratação da seguinte forma:

ITEM	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
01	RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	CAMINHÃO 4X2, ZERO QUILÔMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I	CAMINHÃO	01	R\$ 144.750,00

Ante às competências estabelecidas na Lei Municipal, autorizo a que se proceda a despesa no valor supra, bem como a emissão dos respectivos empenhos.

Fica a empresa vencedora convocada a comparecer na Prefeitura Municipal de Dourado para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

As empresas competentes para as providências sequenciais cabíveis.

Dourado, 10 de Março de 2016.

LUÍZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR - Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO, para uso desta prefeitura, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, deste Pregão.

CONTRATO 12/2016
PROCESSO LICITATÓRIO 07/2016
Pregão Presencial nº 04/2016
CONTRATADA: RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
R\$ 144.750,00 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais)
02.09 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02.09.02 - SETOR DE SERV. DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAIS
159 - 4.4.90.52 - 26.782.0012.2.022 - Equipamentos e Material Permanente
Dourado, 10 de Março de 2016.
LUÍZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

DUMONT

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

COMUNICADO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016
PROCESSO Nº 009/2016
A Prefeitura Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 1776/2011, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 c.c.o. Decreto Municipal nº 1.754/2011, FAZ SABER, para conhecimento de interessados que, após análise dos documentos pertinentes, declaramos habilitada a empresa vencedora do referido Pregão, e que por apresentar o melhor preço e amostras compatíveis com o exigido no edital, o objeto licitado foi ADJUDICADO para a empresa TAG SPORT CONFECÇÕES LTDA - ME.

Dumont/SP, aos 10 de março de 2016.
PAULO ENRIQUE FERREIRA - Pregoeiro Oficial
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COMUNICADO

ADELINO DA SILVA CARNEIRO, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.829/94, COMUNICA que, nesta data, RATIFICOU a inexigibilidade de licitação na seguinte contratação:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dumont/SP.
CONTRATADA: IN GENÉ - BIOTECNOLOGIA LTDA - EPP
CNPJ: 08.264.216/0001-76
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de análise embionária do casal Jozana Cristina Peçcia da Silva e Luiz Roberto Vicentini da Silva, conforme Processo Judicial nº 1008776-39/2014.8.26.0597.
AMPARO LEGAL: Art. 25, c/c Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

PRazo DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO: R\$ 199 - 02.07.00.02.07.01.10.301.0005.2.014.3.3.90.39.00.
VALOR: R\$ 21.525,00 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/03/2016
Dumont-SP, 10 de março de 2016
ADELINO DA SILVA CARNEIRO - Prefeito Municipal

ELIAS FAUSTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

Amarildo de Jesus Firmino - Pregoeiro adjudica, o processo licitatório Pregão Presencial nº 001/2016, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação das Escolas Públicas Municipais de Elias Fausto/SP, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos" e Joaquim Antonio de Campos Bicudo, Prefeito Municipal de Elias Fausto, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de todos os interessados que HOMOLOGA a favor da empresa A S NASCIMENTO AMBIENTAL SERVIÇOS URBANOS EIRELI - EPP, vencedora pelo valor total de

OSMAR FELIPE JÚNIOR - Prefeito Municipal

DESCALVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO

AVISO DE ADIAMENTO DE DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/16.
Em face do pedido de impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 004/16, protocolado tempestivamente pela empresa BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 17.450.564/0001-29, conforme protocolo PMD nº 1097 de 09 de março de 2016, fica adiado "sine die" o certame supra citado.

Descalvado, 09 de Março de 2016.

Rafael Peterossi Pardini - Pregoeiro

DIADEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

DESP. SECR. FINANÇAS
Acha(m)-se aberta(s) no Serv. de Compras desta Prefeitura, a(s) seguinte(s) licitação(ões):
PR: 025/16 - PC: 353/15. Objeto: Forn. de Reagentes para o Banco de Sangue. Agendado: 24/03/16, às 09h00, (SS); Pregão Eletrônico: 19/16 - PC: 281/15. Objeto: Prest. de Comunicação Visual - Faixas e Banners. Agendado: 28/03/16, às 09h00, (SS) (SF)
Informações, e/ou retirada Edital completo, mediante taxa de R\$ 10,00, sito no Serv. Compras da PMD, R. Almirante Barroso, 111 - VL. 5ª. Dirce - Diadema, em dias úteis das 09h30 às 15h30 - Tel: 4057-7774 ou no site: www.diadema.sp.gov.br

Espírito Santo do Pinhal, 10 de Março de 2016.
José Fernando Alvim - Diretor de Departamento - Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberto nesta prefeitura o pregão (presencial) nº 15/16, objetivando a constituição de sistema de registro de preços para o fornecimento leite integral pasteurizado. O Edital estará à disposição a partir do dia 11/03/16, pela INTERNET www.pinhal.sp.gov.br ou de segunda a sexta-feira, das 9 às 15 horas na Divisão de Suprimentos do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, sito à Av. Washington Luiz, nº 50 - centro. A sessão pública de processamento terá início às 13h30 do dia 23/03/16. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3651-9676 ou pelo e-mail: compras@pinhal.sp.gov.br.
Espírito Santo do Pinhal, 10 de Março de 2016.
José Fernando Alvim - Diretor de Departamento - Administração.

ESPÍRITO SANTO DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO SRP Nº 07/2016 - Gêneros Alimentícios
A Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo - SP, comunica a todos os interessados que se encontra à disposição o edital licitatório referente ao Pregão SRP nº 07/2016, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios (lanches, sucos, bolos, água, salgadinhos) para Sec. Mun. Bem Estar Social da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, com amparo nas Leis 10.520/2002, 866/93 e suas alterações. A entrega dos envelopes deverá ser até o dia 23 de março de 2016; às 9h30. Maiores informações no Departamento de Licitações, sito na Rua Lino dos Santos s/nº, centro, pelo telefone (14) 3375-9500 ou e-mail: edlene@espiritosantodoturvo.sp.gov.br e retirada do edital pelo site eletrônico da prefeitura: www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br
Espírito Santo do Turvo, 08 de fevereiro de 2016
Edlene Fonsaca - Pregoeira

FARTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

LICITAÇÃO FRACASSADA.
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/16
PROCESSO Nº 16/16
OBJETO: "Contratação de Empresa de Engenharia p/ a Execução de Reforma da EMEF "Prof. Miguel de Góes Vieira", sito à Rua Santa Luzia, nº 60 - Vila Nossa Senhora de Fátima, neste Município, cont. projeto, memorial descritivo, cronograma e planilha orçamentária".
Fica fracassada a licitação acima, tendo em vista que não houve empresas habilitadas no certame.

Fartura, 10 de Março de 2016
HAMILTON CÉSAR BORTOTTI - PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO PRESTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES

Termo Aditivo nº 07/2016
(Resumo)
Contrato: 21/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Fernando Prestes; Contratada: Construtora Sudano Ltda.; Objeto: construção de uma Creche Padrão CR-02, no Distrito de Agulha; Aditamentos: 1) Fica acrescido 1,81% no valor inicial do contrato, perfazendo o valor de R\$ 19.099,99, cujo valor do contrato perfaz a quantia atual de R\$ 1.102.226,06 - 2) São mantidas inalteradas e com plena eficácia as demais cláusulas do contrato; Dotação: 12.365.0160.2018.0000 - 4.4.90.51.00; Licitação: Tomada de Preços nº 02/2012; Assinatura: 01/03/2016.
Fernando Prestes, 10 de março de 2016.
Rodrigo Ravazzi - Prefeito Municipal

FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 0072.015 - EDITAL Nº 016/2.015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital vierem ao conhecimento tiverem, que se acha aberta CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo "maior oferta", para alienação de imóvel de propriedade deste Município, devidamente avaliado. ENCERRAMENTO às 09h30 do dia 11 (onze) de abril de 2016, para abertura às 10 horas do mesmo dia. O EDITAL COMPLETO e mais informações serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bahia, nº 1.264 - Centro, em horários de expediente ou pelo telefone 17-3465-0150 ou no site: www.fernandopolis.sp.gov.br. Fernandópolis-SP, 10 de março de 2016.
ANA MARIA MATOSO BIM - Prefeita Municipal.

FERNÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

EXTRATOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS
Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão
Autoridade Responsável: Altmar Canelada Campos - Prefeito Municipal
Ata de Registro de Preços
Proc. nº. 002/2016 - Pregão nº. 002/2016.
Contratada: Drograria Alvorada de Garça Ltda- EPP
Validade: 31/12/16
Pregão Registrado: os preços corresponderão a um desconto de 10% dos produtos descritos e expressos na tabela ABC FARMA.

Assinatura: 02/03/2016
Contrato nº 001/2016.

Contratada: Televida Centro Especializado de Telediagnóstico Ltda - EPP.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada de Prestação de Serviço de Assessoria Cardiológica Transtelefonica.
Valor: R\$5.760,00.
Vigência: 15/01/2017.
Data da Assinatura: 17/01/2016
Contrato nº 002/2016.

Contratada: Linear Assessoria Eireli - ME.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada de Prestação de Serviço de Assessoria para Utilização do Sistema de gestão de Convênios e Contratos DEC Repasses - SICONV.

Valor: R\$7.150,00.
Vigência: 31/12/2016.
Data da Assinatura: 01/02/2016
Contrato nº003/2016.

Contratada: COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS SIMILI FERNÃO LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINA E DE FRANGO, PARA MERENDA ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2016.

Valor: R\$1.420,00.
Vigência: 31/12/2016.
Data da Assinatura: 02/03/2016
Contrato nº004/2016.

Contratada: BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINA, SUINA, PEIXES, FRANGO E EMBUTIDOS, PARA MERENDA ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2016.
Valor: R\$32.782,70.
Vigência: 31/12/2016.
Data da Assinatura: 08/03/2016
Contrato nº005/2016.
Contratada: GONÇALVES & SOUZA - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNE DE FRANGO E EMBUTIDO, PARA MERENDA ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2016.

Valor: R\$6.145,20.
Vigência: 31/12/2016.
Data da Assinatura: 02/03/2016
Contrato nº006/2016.

Contratada: 8 W COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL.

Valor: R\$165.400,00.
Vigência: 31/12/2016.
Data da Assinatura: 02/03/2016
Contrato nº007/2016.

Contratada: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL.

Valor: R\$305.280,00.
Vigência: 31/12/2016.
Data da Assinatura: 02/03/2016
Contrato nº008/2016.

Contratada: COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS SIMILI FERNÃO LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, ANO LETIVO DE 2016.

Valor: R\$46.815,00.
Vigência: 31/12/2016.
Data da Assinatura: 02/03/2016
Contrato nº009/2016.

Contratada: KEILA STROPPA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL A SER UTILIZADO NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

Valor: R\$8.239,00.
Vigência: 31/12/2016.
Data da Assinatura: 02/03/2016
Contrato nº010/2016.

Contratada: TEIXEIRA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor: R\$12.119,20.
Vigência: 31/12/2016.
Data da Assinatura: 02/03/2016
Contrato nº011/2016.

Contratada: APARECIDO DONIZETE DOS SANTOS E OUTRA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor: R\$7.404,91.
Vigência: 31/12/2016.
Data da Assinatura: 02/03/2016
Contrato nº012/2016.

Contratada: APARECIDO CANDIDO DA SILVA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor: R\$3.992,00.
Vigência: 31/12/2016.
Data da Assinatura: 02/03/2016
Contrato nº013/2016.

Contratada: COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS SIMILI FERNÃO LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2016.

Valor: R\$72.736,55.
Vigência: 31/12/2016.
Data da Assinatura: 04/03/2016
Aditivo nº 005/2016 - Contrato nº 080/2011.

Contratada: FERNANDA MACHADO DE MELO - ME.

Objeto: LOCAÇÃO DE TRES MAQUINAS REPROGRAFICA

Valor total: R\$9.000,00.
Vigência: 12/02/2016 A 13/08/2016.
Data da Assinatura: 10/02/2016.

Aditivo nº 004/2016 - Contrato nº 064/2014.

Contratada: JUCILENE ALVES DE ALMEIDA.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

Valor total: R\$880,78.
Vigência: 06/04/2016.
Data da Assinatura: 05/02/2016.

FLORA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

RESUMO DE EDITAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA/SP, sito a Rua Simão de Oliveira, 150, Centro, na cidade de Flora Rica, no Estado de São Paulo, CEP 17.870-000, entidade de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.925.279/0001-90, através de seu representante legal o Senhor Paulo Rogério Florentino Faria, Prefeito Municipal de Flora Rica, possuidor do CPF nº 092.585.478-61 através do Pregoeiro, nomeado através da Portaria Municipal nº 85, de 12 de janeiro de 2015, torna público aos interessados em participarem de certame licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, o qual será processado e julgado em consórcio com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar fornecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil e fundamental do Município de Flora Rica e demais setores municipais. As empresas interessadas em participarem do presente certame deverão comparecer até às 14h00min do dia 28/03/2016 junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica, situada a Rua Simão de Oliveira, nº 150 - Centro - Flora Rica - SP, para entrega dos envelopes e credenciamento. O edital do Pregão Presencial 011/2016 e seus anexos poderão ser retirados na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, no site oficial da Prefeitura. (www.florarica.sp.gov.br)

Pregão Presencial nº 011/2016.
Processo Licitatório nº 027/2016.
Entrega dos envelopes e credenciamento: até às 14h00min do dia 28 de março de 2016.

Tipo: Menor Preço.
PAULO ROGÉRIO FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

RESUMO DE EDITAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA/SP, sito a Rua Simão de Oliveira, 150, Centro, na Flora Rica, no Estado de São Paulo, CEP 17.870-000, entidade de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.925.279/0001-90, através de seu representante legal o Senhor Paulo Rogério Florentino de Faria, Prefeito Municipal de Flora Rica, possuidor do CPF nº 092.585.478-61 através do Pregoeiro, nomeado através da Portaria Municipal nº 85, de 12 de janeiro de 2015, torna público que acha-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 010/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de Pneus novos, de 1ª linha, certificados pelo INMETRO, com o máximo 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, para serem utilizados nos veículos desta municipalidade, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições, das Leis nº. 8.666/1993 e Lei Complementar nº